

DECRETO N.º 44.040, DE 16 DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Fonte Boa, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 033/2021-GPMFB, de 20 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito de Fonte Boa;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 049/2021, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa 36/2020/MDR para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000260/2021-25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Fonte Boa, devido a elevação contínua do rio Solimões, na Calha do Médio Solimões, com inundação de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47907

DECRETO N.º 44.041, DE 16 DE JUNHO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao Cargo, Código e Referência do servidor, **RAIMUNDO NONATO SOUZA DE SÁ**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, para fins de aposentadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004196/2021-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa ao Cargo, Código e Referência do cargo do servidor, **RAIMUNDO NONATO SOUZA DE SÁ**, Auxiliar Administrativo, PNF.ADM-I, Matrícula n.º 156.798-5E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

DECRETO N.º 40.693, DE 20 DE MAIO DE 2019							
ONDE SE LÊ:							
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
RAIMUNDO NONATO SOUZA DE SÁ	156.798-5E	Assistente Técnico PNM.ANM-II	2. ^a	E	Assistente Técnico PNM.ANM-II	1. ^a	E

LEIA-SE:							
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		Cargo	Classe	Ref.	Cargo	Classe	Ref.
RAIMUNDO NONATO SOUZA DE SÁ	156.798-5E	Auxiliar Administrativo PNF.ADM-II	2. ^a	E	Auxiliar Administrativo PNF.ADM-II	1. ^a	E

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47908

DECRETO N.º 44.042, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei n.º 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$13.819.300,28 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 44.042, DE 16 DE JUNHO DE 2021**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2001				Administração da Unidade					
06 122 0001 2001	0001 A	160	3390			732.279,29			
	0001 A	160	3390			2.172.933,75			
2643				Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação					
06 122 0001 2643	0001 A	160	3390			1.194.730,29			
3264 AMAZONAS SEGURO									
1216				Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública					
06 122 3264 1216	0001 P	160	3390			777.385,00			
	0001 P	160	3390			2.326.447,03			

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2119		Operacionalização das Unidades de Segurança Pública								
06 122 3264 2119	0011 A	160	3390				305.223,75			
2120		Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos								
06 122 3264 2120	0001 A	160	3390				30.581,86			
2121		Formação, capacitação e treinamento dos servidores do Sistema de Segurança Pública								
06 128 3264 2121	0011 A	160	3390				146.454,00			
	0011 A	160	3390				830.087,50			
	0011 A	160	3390				1.342.270,00			
2122		Ações de Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção								
06 181 3264 2122	0011 A	160	3390				785.862,00			
	0011 A	160	3390				2.393.253,19			
2488		Ações do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública								
06 363 3264 2488	0001 A	160	3390				204.375,00			
2532		Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videmontoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública								
06 126 3264 2532	0011 A	160	3390				577.417,62			
TOTAL							13.819.300,28			
TOTAL POR SECRETARIA										13.819.300,28

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341		Reserva de Contingência								
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999				732.279,29			
	0001 A	160	9999				13.087.020,99			
TOTAL							13.819.300,28			
TOTAL POR SECRETARIA										13.819.300,28

Protocolo 47909

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 156/2021-Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000776/2021-01, resolve**CONSIDERAR CONCEDIDA**, nos termos dos artigos 65, II, e 72 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, ao Coronel QOPM **AYRTON FERREIRA DO NORTE**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2021.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2021.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 47910

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DAS CÂMARAS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006472-97.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar que a Impetrante **MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE ANDRADE**, seja empossada no cargo de Professor - 20 horas da modalidade "Ciclo" (Boca do Acre), da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Edital n.º 1 - Nível Superior/2018 - SEDUC;**CONSIDERANDO** que o Decreto de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, tornou sem efeito o Decreto de 21 de outubro de 2019, retificado pelo Decreto de 26 de novembro de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, de mesmas datas, na parte em que nomeou a Impetrante para o referido cargo de provimento efetivo;**CONSIDERANDO** a necessidade nomear a Impetrante novamente para o cargo de Professor - 20 horas, com a finalidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial;**CONSIDERANDO** recomendação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00599/2020/SAJ-PPC/PGE;**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003466/2021 - 30, resolve**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a candidata abaixo especificada:

MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE			
DESCRIÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS			
CARGO: PROFESSOR 4.ª PF20-LPL-IV A			
DISCIPLINA: CICLO			
N.º	NOME	CPF	CLASSIF.
1.	MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE ANDRADE	196.435.512-53	9.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Educação e Desporto que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2021.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47912

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3379/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010367/2021-91, resolve**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de maio de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ETLIS CORDEIRO DE MATOS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de maio de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de junho de 2021.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício